Prefeitura do Município de Angatuba



Estado de São Paulo

DECRETO N° 041/2.001 De 02/10/2.001

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, principalmente as contidas na Lei Municipal n° 034/2.001,

Artigo 1°) Fica aberto na Contabilidade Municipal abrir um Crédito Especial no valor da Contribuição, na seguinte classificação orçamentária:

07 07.063230
3233.01 - 04.16.0992.024

Departamento de Serviços Municipais Setor de Abastecimento Transferências a Instituições Privadas Contribuições Correntes R\$5.000,00

Artigo 2º) O Crédito Especial a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da seguinte dotação do orçamento vigente para o exercício:

07 07.03 4110.01 – 16.88.5321.025

Departamento de Serviços Municipais Setor de Transporte Coletivo Obras e Instalações R\$5.000,00

Artigo 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 02 de outubro de 2.001

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA

Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em

02/10/3.001

MARIA REGINA PEREIRA

Secretária